



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 57/2007
(Autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 063/01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2001.

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o anexo único da Resolução n.º 063/01, de 04 de outubro de 2001.

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Os reajustes referentes aos valores constantes da tabela em anexo serão feitos conforme os índices concedidos aos servidores públicos municipais, através de Ato do Presidente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", 07 de maio de 2007

Wladimir Luz Andrade
Presidente

Jorge Silva de Andrade Zorkot
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIA

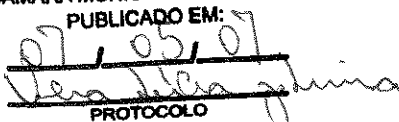
I – PARA VEREADORES:

A – CAPITAIS, ESTÂNCIAS E CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 250 KM	289,00
B – OUTRAS CIDADES	159,90

II – PARA SERVIDORES:

A – CAPITAIS, ESTÂNCIAS E CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 250 KM	198,50
B – OUTRAS CIDADES	102,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PUBLICADO EM:

07/05/07

PROCOLO